## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 95

Segunda - feira, 16 de Novembro de 1998

### **SUMÁRIO**

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDE-NAÇÃO E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

### Portaria n.º 180/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes à execução da empreitada de "ampliação do Cais da Calheta (2.ª fase)".

### Portaria n.º 181/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes à adjudicação da empreitada de "concepção, construção e conservação de obras marítimas e de infra-estruturas de apoio náutico no Porto Santo".

### Portaria n.º 182/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes ao "fornecimento de dois tractores para o Estaleiro de Reparação Naval do Caniçal".

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

### Portaria n.º 180/98

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo . Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

 Os encargos orçamentais respeitantes à execução da empreitada de "ampliação do Cais da Calheta (2.ª fase)", adjudicada ao consórcio ETERMAR - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A. e TERMAGUE -Sociedade de Construções e Empreendimentos, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, aos quais será acrescido do IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 1998 ...... 120 000 000\$00 Ano económico de 1999 ...... 518 126 811\$00

- 2 A despesa relativa ao ano económico de 1998, será suportada pelo Orçamento Privativo da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, na rubrica 07.01.04 C Aquisição de Bens de Capital Investimentos Construções Diversas "ampliação do Cais da Calheta (2.ª fase)".
- 3 É revogada a Portaria n.º 79/97, publicada no JORAM n.º. 73, I Série de 9 de Julho de 1997.

4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Outubro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COOR-DENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COO-PERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

### Portaria n.º 181/98

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

- Os encargos orçamentais respeitantes à adjudicação da "concepção, construção e conservação de obras marítimas e de infra-estruturas de apoio náutico no Porto Santo", adjudicada ao consórcio ETERMAR - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A. e TERMAGUE - Sociedade de Construções e Empreendimentos, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, aos quais será acrescido do IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 1998 . . . . . . 133 929 000\$00 Ano económico de 1999 . . . . . . 161 026 399\$00

- 2 A despesa relativa ao ano económico de 1998, será suportada pelo Orçamento Privativo da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, na rubrica 07.01.04 N Aquisição de Bens de Capital Investimentos Construções Diversas "construção e conservação de obras marítimas e de infra-estruturas de apoio náutico no Porto Santo".
- 3 É revogada a Portaria n.º 93/97, publicada no JORAM n.º 73, Suplemento, I Série de 9 de Julho de 1997.
- 4 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Outubro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COOR-DENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COO-PERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

### Portaria n.º 182/98

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

Os encargos orçamentais respeitantes ao "fornecimento de dois tractores para o Estaleiro de Reparação Naval do Caniçal", adjudicada à empresa Almovi - Máquinas e Equipamento, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, aos quais será acrescido do IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 1998 ....... 1 700 000\$00 Ano económico de 1999 ...... 70 340 000\$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1998, será suportada pelo Orçamento Privativo da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, na rubrica 07.01.08 - F - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Maquinaria e Equipamento - "fornecimento de dois tractores para o Estaleiro de Reparação Naval do Caniçal".

- 3 É revogada a Portaria n.º 92/97, publicada no JORAM n.º 73, Suplemento, I Série de 9 de Julho de 1997.
- 4 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Outubro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COOR-DENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COO-PERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

### O preço deste número: 146\$00 (IVAINCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

### **ASSINATURAS**

Completa (Ano	)	15 500\$00	(Semestral)		7 800\$00
Uma Série "		6 500\$00	14	•••	3 300\$00
Duas Séries "		10 900\$00	**		5 500\$00
Três Séries "		15 212\$00	"	•••	6 200\$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).

"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".